



# PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

## ERRATA

### ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FEDERAL Nº 017/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, com sede na cidade de Registro, na Rua José Antonio de Campos, 250, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.395.421-0 SSP/PR e do CPF n.º 632.751.399-91, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGISTRO – APAE**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.304.095/0001-02 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Waldemar Lopes Ferraz, n.º: 220, Centro, Registro/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ RUBENS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º: 8.390.691 e do CPF n.º 783.385.908-78, doravante designada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, celebram o presente Termo de Colaboração, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população local em situação de vulnerabilidade social, com recurso alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** através da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, em conformidade com o Plano de Ação.

#### **Onde se Lê:**

**1.1** - O prazo de vigência deste aditivo ao Termo de Colaboração será de dois anos, ou seja, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

#### **Leia – se:**

**1.1** - O prazo de vigência deste aditivo ao Termo de Colaboração será de um ano, ou seja, **12 ( doze ) meses**, contados a partir da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2018.

Permanecem-se inalteradas as demais cláusulas do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração Federal nº 017/2017.

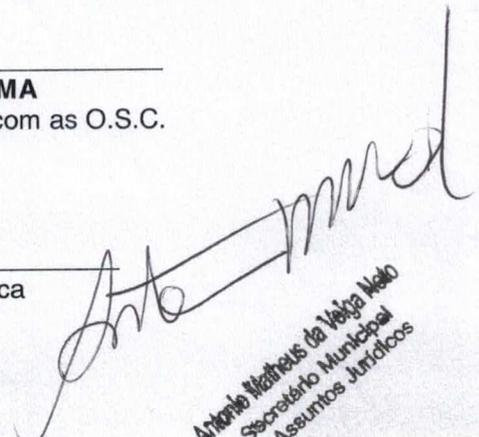
Registro, 30 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**GILSON WAGNER FANTIN**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ RUBENS DE SOUZA**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro - APAE

\_\_\_\_\_  
**ADEMILDA PEREIRA MOREIRA SUYAMA**  
Gestora de Parcerias dos Termos de Colaboração com as O.S.C.

\_\_\_\_\_  
Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

  
**Antonio Matheus da Veiga Neto**  
Secretário Municipal  
de Assuntos Jurídicos



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Edição nº 164

[www.registro.sp.gov.br/](http://www.registro.sp.gov.br/)

### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”, OS DOCUMENTOS E AS DECLARAÇÕES REFERENTES AO CREDENCIAMENTO: ATÉ O DIA 21/11/2018.

CREDENCIAMENTO: Início as 09h00min do dia 21/11/2018.

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 09h30min. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: as 09h30min do dia 21/11/2018 e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Formalização de consultas: Pelo telefone (13) 3828-1032 ou pelo e-mail [elisa.compras@registro.sp.gov.br](mailto:elisa.compras@registro.sp.gov.br).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Seção Técnica de Compras e licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br), opção “Editais e Licitações”.

Registro, 05 de novembro de 2018.

DÉBORA GOETZ ACETO

Secretária Municipal de Administração

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO DO EXERCÍCIO 2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO EXERCÍCIO 2017. São eles: Nº 001/2017, 002/2017, 003/2017, 004/2017, 005/2017, 006/2017, 007/2017, 008/2017, 010/2017, 011/2017, 012/2017, 013/2017, 014/2017, 015/2017, 017/2017 e 018/2017.

ONDE SE LÊ: “Cláusula Primeira – Da Vigência: 1.1 - O prazo de vigência deste aditivo ao Termo de Colaboração será de dois anos, ou seja, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

LEIA-SE: “Cláusula Primeira – Da Vigência: 1.1 - O prazo de vigência deste aditivo ao Termo de Colaboração será de um ano, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2018.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DE PESSOAL

#### ADOTA

- A escala de férias dos servidores desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2019 – Portaria nº 700/2018.

#### PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/2018

Concede título de cidadão honorário e dá outras providências.

Luis Marcelo Comeron, Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele promulga o seguinte;

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Senhor OSCAR CARLOS SANTANA.

Artigo 2º - O título outorgado por este Decreto Legislativo será entregue em data oportuna.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, 15 de Outubro de 2018.

LUIS MARCELO COMERON

PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Rui Alexandre Hamasaki Lopes

SECRETARIO LEGISLATIVO

